



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4282 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

EMENDA

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do art. 21 do PLE 007/20, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 21º ...:

Parágrafo único: A extensão do passeio público para a implantação do parklet não prejudicará a função de circulação da pista de rolamento, nem a circulação de transeuntes, nem o estacionamento de carros em vias públicas, sendo que não será permitida a instalação de mais de um parklet por face de quarteirão.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é conter a proliferação excessiva de parklets, que já serão adicionados aos demais equipamentos urbanos que ficam localizados no estacionamento de automóveis (containers de lixo, por exemplo), que diminuem a chance de estacionar na via pública.

Vereadora Lourdes Sprenger



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 20/05/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0143322** e o código CRC **E918C6B7**.